



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de manutenção e conservação da pavimentação de malha viária de diversas ruas da sede e distritos do Município de Várzea Alegre/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Várzea Alegre/CE, e de outro

O MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do(a) Secretaria Municipal de Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Secretário Municipal Interino de Obras Elonmarcos Cândido Correia, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.01.31.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de manutenção e conservação da pavimentação de malha viária de diversas ruas da sede e distritos do Município de Várzea Alegre/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Várzea Alegre, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
			4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 10 (dez) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58

DEPARTAMENTO DE
ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
FIS. 078
Assinado digitalmente

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declararam ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE,

Elonmarcos Cândido Correia
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal Interino de Obras
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º

(Signature)



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.01.31.1



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Tomada de Preços

TIPO : Menor Preço Valor Global

EDITAL N° : 2017.01.31.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de manutenção e conservação da pavimentação de malha viária de diversas ruas da sede e distritos do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre comunica aos interessados que no dia 17 de Fevereiro de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3541 - 2893.

Várzea Alegre/CE, 31 de Janeiro de 2017.

Jailson Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



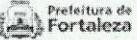
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2017.01.31.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.01.31.1, cuja abertura está prevista para o dia 17 de Fevereiro de 2017 às 09:00 horas, para o OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de manutenção e conservação da pavimentação de malha viária de diversas ruas da sede e distritos do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 31 de Janeiro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jailson Rodrigues de Oliveira".
Jailson Rodrigues de Oliveira
Responsável pela Publicação

Prefeitura de
Fortaleza

INFORMATIVO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2016. **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. **OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HEADSETS, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 – REGIONAL FORTALEZA E DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTEC, AMBOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO, DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. (DA) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO (data) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2016 - SMS, publicado no dia 31 de Janeiro de 2017, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM) e Jornal Local, onde ocorreu atentado, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que o **ONDE SELE:** 1ª NOVA CONVOCAÇÃO LEIA-SE! 1ª NOVA CONVOCAÇÃO PARA O LOTE 01. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, N° 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolini - Sobreluja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452-3477 |CLFOR.

Fortaleza-CE, 31 de Janeiro de 2017.

Cândido Vítorino Pereira Paulo

PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de
Fortaleza

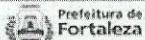
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2017. **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. **OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS COM INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNA ZILDA ARNS NEUMANN (HMZAN), LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO, DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. (DA) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 01 de Fevereiro de 2017 a 15 de Fevereiro de 2017 até às 10h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: www.llicitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 15 de Fevereiro de 2017 (Horário de Brasília). A sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 14h do dia 15 de Fevereiro de 2017 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, N° 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolini - Sobreluja e Terraço, Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/llicitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452-3477 |CLFOR.

Fortaleza-CE, 31 de Janeiro de 2017.

Renato Garcia Jérônimo Lima

PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de
FortalezaAVISO DE 2ª NOVA CONVOCAÇÃO
PARA O LOTE 04

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2016. **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. **OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES) PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE ORTESES E PRÓTESES COM REabilitação Física REALIZADO NA UAPS CARLOS RIBEIRO LAGOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO, DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO.(DA) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 01 de Fevereiro de 2017 a 15 de Fevereiro de 2017 até às 10h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: www.llicitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 15 de Fevereiro de 2017 (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances, a partir das 14h do dia 15 de Fevereiro de 2017 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, N° 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolini - Sobreluja e Terraço, Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/llicitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452-3477 |CLFOR.

Fortaleza-CE, 31 de Janeiro de 2017.

Antônio Hoque Pereira dos Santos

PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Aquiraz (CE), 01 de fevereiro de 2017.

Ilmo. Sr.

Condomínio Mariluba Park Resort

Rua Ponto das Dunas, n° 2734, Ponto das Dunas, Aquiraz (CE).

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data: 18/02/2017 - 18h30min

Local: Teatro do Suites Beach Park Resort

Pretendidos Senhores, Na qualidade de condômino do Condomínio Mariluba Park Resort, localizado na Rua Ponto das Dunas, n° 2734, Ponto das Dunas, Aquiraz (CE). Sejam Vossas Senhorias convocadas a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no Teatro do Suites Beach Park Resort, situado na Rua Ponto das Dunas, 2734, Ponto das Dunas, Aquiraz-CE, no dia 18 de fevereiro de 2017, às 18h00 em primeira convocação, com a presença de condôminos cujas unidades somem 51% de frações ideais de terreno, e às 18h30 em segunda convocação, com a presença de qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA - AGO

- A - Apresentação, análise e deliberação da previsão orçamentária para o exercício de 2017.
- B - Prestação de contas das atividades operacionais do Condômino relativas ao exercício de 2016.

ORDEM DO DIA - AGE

- C - Aprovação de Cota Extra para recuperação da Cisterna e Fachada da ala B do empreendimento.
- D - Assunto de interesses gerais.

Os condôminos poderão ser representados na Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária por procurador, com poderes gerais e bastantes para, legalmente, praticar todos os atos necessários em função das matérias que serão discutidas, bem como contrair obrigações em nome do respectivo tutorante, devendo o instrumento de procura conter firma reconhecida em cartório, nos termos do artigo 654, § 2º do Código Civil Brasileiro. Observamos que só poderão participar e votar as Assembleias Gerais condôminos adimplentes, nos termos do art. 335, III do Código Civil Brasileiro. Atenciosamente,



Ainda é seu dia

POPULARES.COM.BR

POPULARES O POVO

PÁG. 25

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2017.01.23.01. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CARIRIACU comunica aos interessados que, no próximo dia 03 de Março de 2017, às 08h25min, estará abrindo licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2017.01.23.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRICÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU – CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias últimos, após esta publicação, das 08 às 12 horas, no endereço da Prefeitura, na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririacu – Ceará. Caririacu – CE, 01 de Fevereiro de 2017. José Lenos Bessa Batista – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTTORAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 258/2016. **ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSE FROTA - IFJ. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEMBRANAS PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE OSMOSE, DO INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IFJ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO, DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. (DA) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que ola! PREGÃO ELETRÔNICO N° 258/2016 - IFJ, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, N° 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolini - Sobreluja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452-3477 |CLFOR.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2017.01.31.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os interessados, que estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços N° 2017.01.31.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de manutenção e conservação da pavimentação de malha viária de diversas ruas da sede e os distritos do Município de Várzea Alegre – CE, com recebimento dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e propostas de preços, marcado para dia 17 de fevereiro de 2017, às 09 horas. Os interessados em participar desta licitação deverão solicitar à Secretaria de Infraestrutura, deste Município, através do Telefone: (88) 3541-1504 ou (88) 99904-4490, a indicação do Engenheiro da Prefeitura para, acompanhado por Responsável Técnico da licitante, visitar os locais onde serão realizados os serviços. Maiores informações e entrega do edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Gláciol Correia, nº 153 - Centro – Várzea Alegre – CE, das 08 às 12 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do Telefone: (88) 3541-2893; Várzea Alegre – CE, 31 de Janeiro de 2017. Katyúcia Miranda Silveira Noronha – Membro da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 361/2016. **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE FERRAMENTAS, CABOS DE REDE E CONECTORES RJ45, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO, DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. (DA) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que ola! PREGÃO ELETRÔNICO N° 361/2016 - SME, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, N° 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolini - Sobreluja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452-3477 |CLFOR.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 23.01.01/2017 - DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 09 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PADRE CLÍCERO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE - CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3424-3100, DAS 08 ÀS 11H30MIN. A COMISSÃO, LIDUINA MAIA LIMA - PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA O LOTE 03

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2016. **ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSE FROTA - IFJ. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES PARA O INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IFJ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO, DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. (DA) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE TABULEIRO - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que ola! PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2016 - IFJ, foi declarada DESERTA PARA O LOTE 03. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, N° 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolini - Sobreluja e Terraço, Tabuleiro-CE ou através do Telefone: (85) 3452-3477 |CLFOR.

Fortaleza-CE, 31 de Janeiro de 2017.

Maria Adriana de Oliveira Ribeiro Marques

PREGOEIRO(A) DA CLFOR

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01 E 02

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2016. **ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSE FROTA - IFJ. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES PARA O INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IFJ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO, DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. (DA) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE TABULEIRO - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que ola! PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2016 - IFJ, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 01 E 02. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, N° 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolini - Sobreluja e Terraço, Tabuleiro-CE ou através do Telefone: (85) 3452-3477 |CLFOR.

Fortaleza-CE, 31 de Janeiro de 2017.

Maria Adriana de Oliveira Ribeiro Marques

PREGOEIRO(A) DA CLFOR



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Adiamento - Tomada de Preços N° 007/17/TP-DS. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga comunica aos interessados que a Tomada de Preços n° 007/17/TP-DS, com abertura prevista para o dia 10 de fevereiro de 2017 às 08:00 horas, passará a ser realizada na mesma data às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Franklin Jose Vieira nº 02 - Bairro Centro - Ipaporanga - Ceará. Ipaporanga, 30 de janeiro de 2017. Estefânia Lopes Neto - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2017.01.31.001. Objeto: Contratação da prestação dos serviços especializados na assessoria e consultoria técnica administrativa junto à Secretaria de Saúde; e a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados na consultoria e orientação da elaboração de atos administrativos junto à Secretaria de Ação Governamental, do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 16 de Fevereiro de 2017 (16/02/2017), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - A Prefeitura Municipal de Marco-CE, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, Convoca os Fornecedores Cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos Cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no Cadastro de Fornecedores Municipal. Marco-CE, 30 de Janeiro de 2017. Antônio Diniz Tabosa Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Pregão Presencial N° 03/2017-SEEDC. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 15h00 do dia 13 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões da Pregão Presencial n° 03/2017-SEEDC - Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00. Cruz-CE, 31 de Janeiro de 2017. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 00.004/2017-SRP. A CPLP de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de Fevereiro de 2017, às 15h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito-CE, a sessão pública do Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos e motocicletas a fim de atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais. O Edital poderá ser adquirido junto à CPLP, nos dias úteis, das 8h às 12h. São Benedito-CE, 30 de Janeiro de 2017. Edson Cleiton Pereira Sousa - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Retificação. A comissão de licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no aviso do Pregão Presencial sob nº 2017.01.27.01-FMS, cujo objeto é a aquisição de combustível para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Tejuçuoca, na segunda linha onde lê-se: 08 de Fevereiro às 10:00hs, leia-se: 13 de Fevereiro às 10:00hs. Demais dados permanecem inalterados. Tejuçuoca, 01 de Fevereiro de 2017. Francisco José de Araújo - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Cancelamento - Pregão Eletrônico N.º 06.2017.01.26.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria n.º 17/2017, de 01 de janeiro de 2017, torna público o cancelamento da publicação realizada no dia 31.01.2017, considerando que houve erro na publicação do aviso de licitação do pregão eletrônico n.º 06.2017.01.26.0001, em razão de não ter publicado no Diário Oficial da União. À Pregoeira.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Convoca os Fornecedores Cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos Cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no Cadastro de Fornecedores Municipal. Itarema-CE, 31 de Janeiro de 2017.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ibicutinga - Aviso de Errata. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Ibicutinga, torna público a Errata do Edital de Pregão Presencial N° 17-02-CMI-PP, publicado neste Jornal do dia 31 de Janeiro de 2017. Onde se Lê: "Prefeitura Municipal Rodrigues de Sousa - Pregoeiro Oficial".

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2017.01.31.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna Público para os interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 2017.01.31.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de manutenção e conservação da pavimentação de malha viária de diversas ruas da sede e distritos do Município de Várzea Alegre/CE, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 17 de fevereiro de 2017 às 09:00 (nove) horas. O interessado em participar desta Licitação deverá solicitar à Secretaria de Infraestrutura deste Município, através do Telefone (88) 3541 - 1504, ou (88) 9 9904-4490, a indicação do Engenheiro da Prefeitura, para, acompanhado por Responsável Técnico da Licitante, visitar os locais onde serão realizados os serviços. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Corrêa, nº 153 - Centro - Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893. Várzea Alegre/CE, 31 de janeiro de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 26.01.01/2017 - DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ADVOCACIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB); SECRETARIA DE SAÚDE (SEMS); SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) E SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (STAS), DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA OS INTERESSADOS QUE NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3424-3100 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. LIDUINA MAIA LIMA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** *** ***